



BARCELOS  
MUNICÍPIO



**CONTRATO – PROGRAMA  
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024  
MEDIDAS DE APOIO I/II**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS  
MARIA DA GRAÇA CALEIRO DA COSTA**

Considerandos:

- 1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.
- 2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua redação atualizada.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

- 1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, na União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado por, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 - **MARIA DA GRAÇA CALEIRO DA COSTA**, pessoa singular com o NIF n.º183 262 115, residente no concelho de Barcelos, doravante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas Cláusulas seguintes e no que for omissivo pela legislação aplicável em vigor.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Medida de apoio)**

Medidas de apoio contempladas no presente contrato:

- a) Medida de apoio I – Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de atletismo;
- b) Medidas de apoio II – Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objeto)**

Constituem objeto do presente contrato a execução de programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, de natureza técnico-financeira, consubstanciados, em especial:

- a) Medida I: no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade mencionada na alínea a) da Cláusula Primeira supra;
- b) Medidas II: na participação em provas internacionais específicas e pontuais, concretamente para apoio à participação no Campeonato Europeu de Atletismo Veterano Pista Ar Livre e no Campeonato Europeu de Masters Estrada e Corta Mato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Prazo de execução do programa)**

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se à época desportiva 2023/2024, com início a 1 de agosto de 2023 e término a 31 de julho de 2024.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Custo de execução do programa)**

Os custos apresentados pelo Segundo Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivo são:

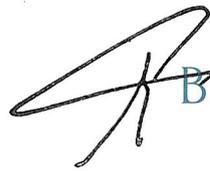
- a) Medida I: 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros);
- b) Medidas II: 1.825,59€ (mil oitocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos).

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Comparticipação)**

1 - Para a execução dos programas de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

- 1.1. - Uma participação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a Medida I, na modalidade de



da

atletismo, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis.

1.2. – Uma comparticipação financeira no valor até 1.000,00€ (mil euros), para as medidas II, cujo pagamento será efetuado após confirmação da existência de fundos disponíveis, tornando-se exigível o compromisso financeiro após entrega de comprovativo de despesas e respetiva validação pelo Pelouro do Desporto.

2 – Todos os encargos inerentes à realização dos programas de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação atribuída nos termos do número anterior, serão suportados pelo Segundo Outorgante.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Proceder ao pagamento da comparticipação prevista na Cláusula Quinta, nos termos estabelecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

- a) Executar os programas de atividades apresentados ao Primeiro Outorgante, que constituem objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos nos programas de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- d) Participar, a pedido do Primeiro Outorgante e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- e) Publicitar o Primeiro Outorgante nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação dos programas de desenvolvimento desportivo através dos canais/meios existentes e disponíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Direitos dos Outorgantes)**

Constituem direitos dos Outorgantes:

- a) Exigir o integral cumprimento do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

*Bat*

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Entidades associadas)**

A Federação Portuguesa de Atletismo, a Associação de Atletismo de Braga, a Associação Nacional de Atletismo Veterano e a Amigos da Montanha – Associação de Montanhismo de Barcelinhos, nos termos do n.º3 dos Programas de Desenvolvimento Desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **(Destino e gestão da comparticipação)**

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução dos programas de desenvolvimento desportivo mencionados na Cláusula Segunda, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do Segundo Outorgante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

- 1 – Compete ao Primeiro Outorgante fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento dos programas de atividades que justificaram a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Primeiro Outorgante.
- 3 – O Segundo Outorgante compromete-se a elaborar e enviar ao Primeiro Outorgante, no máximo, até ao dia 15 de agosto de 2024, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **(Cessação)**

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
  - a) Quando estiverem concluídos os programas de desenvolvimento desportivo que constituem o seu objeto;
  - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução dos programas, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
  - c) Quando o Primeiro Outorgante exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.



2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao Segundo Outorgante, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

#### **(Revisão)**

A revisão do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelo disposto no artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

#### **(Publicação)**

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

#### **(Contencioso)**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo serão dirimidos nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

#### **(Documentos complementares)**

Fazem parte integrante do presente contrato, os programas de desenvolvimento desportivo apresentados pelo Segundo Outorgante, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Barcelos, 10 de Maio de 2024



Pel' O Município de Barcelos

A Atleta

*Mário Constantino Lopes*

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes/

Presidente da Câmara Municipal

*Maria da Graça Caleiro Costa*

/Maria da Graça Caleiro da Costa/

de

# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**ANO**

**2024**

**MEDIDA DE APOIO**

**I - Apoio à participação em competições/ provas de carácter regular.**

**MODALIDADE**

**Atletismo**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Maria da Graça Caleiro da Costa**

**(ATLETA)**

*(Handwritten mark)*

**PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**1.1. – Descrição e justificação do pedido**

Auxílio financeiro, para fazer face às despesas de deslocações e estadia em representação do clube, federação e Município, devido ao facto de assumir por inteiro essas despesas.

**1.2. - Modalidade de prática essencialmente individual**

- Modalidade desportiva motorizada.
- Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
- Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
- Não aplicável.

**1.3. - Plano de Atividades:**

O atleta pretende participar na modalidade de , a funcionar por  a título , não profissional, no escalão de , nas seguintes competições/provas:

N.º	INÍCIO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1			De acordo com o Plano de Atividades a definir em conformidade com o	
2			Calendário de provas da FPA, ANAV, Associações Distritais e internacion.	
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				



*Costa*

14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**1.4. - Currículo desportivo nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido:**

(Colocar apenas os resultados mais relevantes, com o respetivo ano/época civil a que se referem).

- Campeonato Europeu da Maratona - Funchal - Medalha de Bronze - F 55 - 22/01/2023
- Camp. Europeu da Maratona-Funchal-Campeã Europeia Portugal-Medalha Ouro \_ F35 -22/01/2023
- Caldas das Taipas | Campeonato Regional de Estrada / Corrida 10km - Campeã Regional - F55 - 4/6/2023
- Campeã Nacional da Maratona (F55) - Aveiro -24/04/2022
- Vice-campeã Nacional de Estrada - 10000mts - Joane- 2/09/2022
- Campeã Nacional da Maratona (F55) - Lisboa -17/10/2021
- Campeã Nacional de Estrada - 10000mts - Estoril - 4/06/2021

**1.5. - Participação em competições/provas internacionais, dentro dos quadros competitivos federados, pelo menos nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido.**

Sim.  Não.

**1.6. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim.  Não.

**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Fomentar a modalidade de

Promover o Município de Barcelos.

Outros. Descreva.

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Não aplicável.  Outro. Descreva:

Associação de Atletismo de Braga, Federação Portuguesa de Atletismo, Associação Nacional de Atletismo Veterano na organização de provas, Amigos da Montanha na inscrição das provas.

2023

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2024 Época Desportiva 01/08/2023 a 31/07/2024

outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro descreva:

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**7 – AUTONOMIA:**

**7.1. - Técnica/Humana:**

- Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

Descreva:

Treinador, Preparador Físico, Fisioterapia e nutricionista

**7.2. - MATERIAL:**

- 7.2.1. - Local Treinos:

- 7.2.2. - Número Horas/Treinos/Semana:

- 7.2.3. - Equipamento indispensável, para além de vestuário próprio:  Não  Sim. Descreva:

- 7.2.4. - Patrocínios:  Financeiros.  Materiais/Logísticos.  Não aplicável.





**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Não.

Sim. Descreva:

**11 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 23 de Outubro de 2023

**O REQUERENTE**

Maria da Graça Caleiro da Costa  
/Assinatura/

**Maria da Graça Caleiro da Costa**

**NOTA:** O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

*de*

# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2023**

**MEDIDA DE APOIO**

**II - Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais.**

**MODALIDADE**

**Atletismo**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Maria da Graça Caleiro da Costa**

**(ATLETA)**

*ada*

**PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**1.1. – Descrição e justificação do pedido**

Auxílio financeiro, para fazer face às despesas de deslocações e estadia em representação do clube, federação e Município, devido ao facto de assumir por inteiro essas despesas.

**1.2. - Modalidade de prática essencialmente individual**

- Modalidade desportiva motorizada.
- Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
- Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
- Não aplicável.

**1.3. - Plano de Atividades:**

O atleta pretende participar na modalidade de , a funcionar por  a título , não profissional, no escalão de , nas seguintes competições/provas:

N.º	INÍCIO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	21-09-2023	01-10-2023	Campeonato Europeu Atletismo Veterano Pista Ar Livre -Pescara - Itália	EMACS -European Masters Athletics
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				

14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**1.4. - Currículo desportivo nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido:**

(Colocar apenas os resultados mais relevantes, com o respetivo ano/época civil a que se referem).

- Medalha de Bronze- Campeonato Europeu da Maratona (F55)- Funchal - 22/01/2023  
- Medalha de Ouro - Campeã Europeia por Portugal (equipa F35) - Funchal - 22/01/2023  
- Campeã Distrital - 10 Kms - Campeonato Regional de Estrada (F55) - Caldas das Taipas (4-06-2023)  
- Campeã Nacional da Maratona (F55) - Aveiro -24/04/2022  
- Vice-campeã Nacional de Estrada - 10000mts - Joane- 2/09/2022  
-Campeã Nacional da Maratona (F55) - Lisboa -17/10/2021  
-Campeã Nacional de Estrada - 10000mts - Fafe - 1/10/2021

**1.5. - Participação em competições/provas internacionais, dentro dos quadros competitivos federados, pelo menos nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido.**

Sim.  Não.

**1.6. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim.  Não.

**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Fomentar a modalidade de

Promover o Município de Barcelos.

Outros. Descreva.

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Não aplicável.  Outro. Descreva:

Associação de Atletismo de Braga, Federação Portuguesa de Atletismo, Associação Nacional de Atletismo Veterano na organização de provas.  
Amigos da Montanha na inscrição das provas.



**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2023 2.º Semestre 01/08/2023 a 31/12/2023

outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro descreva:

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**7 – AUTONOMIA:**

**7.1. - Técnica/Humana:**

- Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

3

Descreva:

Treinador, Preparador Físico e Fisioterapia

**7.2. - MATERIAL:**

7.2.1. - Local Treinos: Barcelos, Esposende, Eco Via Famalicão/Povoa de Varzim, Braga e Guimarães (treinos em pista)

7.2.2. - Número Horas/Treinos/Semana: 14

7.2.3. - Equipamento indispensável, para além de vestuário próprio:  Não  Sim. Descreva:

7.2.4. - Patrocínios:  Financeiros.  Materiais/Logísticos.  Não aplicável.



**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Não.

Sim. Descreva:

**11 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 21 de Agosto de 2023

**O REQUERENTE**

Maria da Graça Caleiro da Costa

/Assinatura/

**Maria da Graça Caleiro da Costa**

**NOTA:** O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

10/2

# **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANO**

**2024**

**MEDIDA DE APOIO**

**II - Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais.**

**MODALIDADE**

**Atletismo**

**MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO**

**Maria da Graça Caleiro da Costa**

**(ATLETA)**

802

## PARTE I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### 1.1. – Descrição e justificação do pedido

Auxílio financeiro, para fazer face às despesas de deslocações e estadia em representação do clube, federação e Município, devido ao facto de assumir por inteiro essas despesas.

### 1.2. - Modalidade de prática essencialmente individual

- Modalidade desportiva motorizada.
- Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço descoberto exterior ou interior.
- Modalidade desportiva não motorizada que funciona, em regra, em espaço coberto interior.
- Não aplicável.

### 1.3. - Plano de Atividades:

O atleta pretende participar na modalidade de , a funcionar por  a título , não profissional, no escalão de , nas seguintes competições/provas:

N.º	INÍCIO	TERMO	NOME DA PROVA/COMPETIÇÃO	ENTIDADE ORGANIZADORA
1	15/05/2024	19/05/2024	Campeonato Europeu de Masters Estrada e Corta Mato- Porto Santo - M	EMACS -European Masters Athletics
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				

ct

14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

**1.4. - Currículo desportivo nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido:**

(Colocar apenas os resultados mais relevantes, com o respetivo ano/época civil a que se referem).

- Medalha de Bronze- Campeonato Europeu da Maratona (F55)- Funchal - 22/01/2023
- Medalha de Ouro - Campeã Europeia por Portugal (equipa F35) - Funchal - 22/01/2023
- Campeã Distrital - 10 Kms - Campeonato Regional de Estrada (F55) - Caldas das Taipas (4-06-2023)
- Campeã Nacional da Maratona (F55) - Aveiro -24/04/2022
- Vice-campeã Nacional de Estrada - 10000mts - Joane- 2/09/2022

**1.5. - Participação em competições/provas internacionais, dentro dos quadros competitivos federados, pelo menos nos últimos três anos/épocas desportivas anteriores a que se refere o presente pedido.**

Sim.  Não.

**1.6. - Pretende divulgar o Município de Barcelos (exemplo: Site Institucional; Equipamentos Desportivos; Cartazes; Agenda Barcelos)**

Sim.  Não.

**2 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.**

Fomentar a modalidade de

Promover o Município de Barcelos.

Outros. Descreva.

**3 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).**

Não aplicável.  Outro. Descreva:

Associação de Atletismo de Braga, Federação Portuguesa de Atletismo, Associação Nacional de Atletismo Veterano na organização de provas.  
Amigos da Montanha na inscrição das provas.

ate

**4 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.**

- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado no ano/época desportiva imediatamente anterior, com o Município de Barcelos.
- A presente proposta vem na sequência de CPDD celebrado com o Município de Barcelos.
- Não aplicável.
- Outro. Descreva.

**5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2024 - 1.º Semestre 01/01/2024 a 31/07/2024

outro:

**6 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.**

- Não aplicável.  Outro descreva:

**PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS**

**7 – AUTONOMIA:**

**7.1. - Técnica/Humana:**

Número do pessoal técnico diretamente envolvido.

4

Descreva:

Treinador, Preparador Físico e Fisioterapia, nutricionista

**7.2. - MATERIAL:**

7.2.1. - Local Treinos: Barcelos, Esposende, Eco Via Famalicão/Povoa de Varzim, Braga e Guimarães (treinos em pista)

7.2.2. - Número Horas/Treinos/Semana: 14

7.2.3. - Equipamento indispensável, para além de vestuário próprio:  Não  Sim. Descreva:

7.2.4. - Patrocínios:  Financeiros.  Materiais/Logísticos.  Não aplicável.





**PARTE III - CONCLUSÃO**

**9 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.**

Não.  Sim.

**10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.**

Não.

Sim. Descreva:

**11 – OBSERVAÇÕES.**

**DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.**

Barcelos, 12 de Março de 2024

**O REQUERENTE**

Maria da Graça Caleiro da Costa

/Assinatura/

**Maria da Graça Caleiro da Costa**

**NOTA:** O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada, pelo atleta ou pelo encarregado de educação, caso o atleta seja menor de idade.

**PROPOSTA N.º 14. Minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024. Atletas.**

O Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado foi aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é “o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atualizada.

Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar as minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024, Medida de Apoio I (apoio à participação em competições/provas de caráter regular), e Medida de Apoio II (apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais anexas à presente proposta, entre o Município de Barcelos e os atletas a seguir mencionados:

- 1 - Ana Leonor Gonçalves Queirós - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º10216/24].
- 2 - Ana Rita da Silva Rego - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Qigong. [Registo n.º12622/24].
- 3 - Ari de Sousa Lopes - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ju-Jitsu. [Registo n.º95675/23].
- 4 - Carla Filipa Costa Marques - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º71650/23].
- 5 - Carla Rodriguez Miranda - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º96489/23].
- 6 - Carlos Francisco Fernandes Louro - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º96104/23].
- 7 - Catarina Ribeiro Coelho - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Patinagem Artística. [Registo n.º5311/24].
- 8 - Catarina Santiago Carvalho Dias - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Patinagem Artística. [Registo n.º9144/24].
- 9 - Diana Filipa Fonseca Rodrigues - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º97633/23].
- 10 - Diana Gomes de Freitas - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96492/23].
- 11 - Domingos Filipe Lopes Lobo - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º93576/23].
- 12 - Duarte Matos Pinheiro - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Hóquei em Patins. [Registo n.º87262/23].

- 13 - Francisca Liz Gomes de Escairo - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º15616/24].
- 14 - Gabriel Arantes Baptista - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Ciclismo. [Registo n.º94711/23].
- 15 - Gonçalo Araújo Rodrigues - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Lutas Amadoras. [Registo n.º5061/24].
- 16 - Gonçalo Gomes Ferreira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Kickboxing. [Registo n.º97086/23].
- 17 - Gustavo Ribeiro Ferreira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º97075/23].
- 18 - Hélder Manuel Lopes Moreira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º97093/23].
- 19 - Inês Sofia Lemos Pedro - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º96067/23].
- 20 - João Manuel Machado da Costa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º95491/23].
- 21 - João Martins São Bento - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96072/23].
- 22 - Joaquim Filipe Vilarinho Rodrigues - Medida de apoio II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de Todo-o-Terreno/Cross-Country Rally. [Registo n.º20383/24].
- 23 - José Miguel Barbosa Salgueiro - Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Ciclismo, e II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais. [Registo n.º116501/23].
- 24 - José Miguel da Costa Martins - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Motonáutica (Mota de Água). [Registo n.º9185/24].
- 25 - Leonor Campos Figueiredo - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º95736/23].
- 26 - Lucas Garcia Grosse - Medida de apoio II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de automobilismo. [Registo n.º1021/24].
- 27 - Luís Filipe Pereira Silva - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º1407/24].
- 28 - Manuel António Neiva Vieira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º97091/23].
- 29 - Márcio Alexandre Martins Dias - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas. [Registo n.º97092/23].
- 30 - Margarida Azevedo Figueiras - Medida de apoio Medida de apoio II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais, na modalidade de Dança Desportiva. [Registo n.º9878/24].
- 31 - Maria da Graça Caleiro da Costa - Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de atletismo, e II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais. [Registos n.º94411/23, n.º73757/23 e n.º22232/24].
- 32 - Maria Luísa Meneses Baptista - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de carácter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º93804/23].

- 33 - Maria Mendes Marques - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Olímpicas. [Registo n.º3524/24].
- 34 - Mariana Coelho São Bento - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Orientação. [Registo n.º5536/24].
- 35 - Matilde Torres Almeida - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96476/23].
- 36 - Miguel André Carvalhosa Pereira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º1734/24].
- 37 - Miguel Ângelo Loureiro dos Santos - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Amadoras. [Registo n.º2664/24].
- 38 - Miguel José da Costa Martins Ferreira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Atletismo. [Registo n.º96103/23].
- 39 - Miguel Mendes Marques - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Lutas Olímpicas. [Registo n.º3519/24].
- 40 - Nuno Miguel Ferros Costa de Miranda Pias - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º110098/23].
- 41 - Nuno Tiago Silva Coelho - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Natação. [Registo n.º96049/23].
- 42 - Patrícia Vieira Rodrigues - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Judo. [Registo n.º5293/24].
- 43 - Ricardo Alberto Pereira Amorim do Rego - Medidas de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Biathle Moderno, e II: Apoio à participação em provas internacionais específicas e pontuais. [Registos n.º9872/24 e 9869/24].
- 44 - Rita Costa Vale - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º97085/23].
- 45 - Sandra Rodrigues Esteves - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º95496/23].
- 46 - Susana Esteves Costa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º95433/23].
- 47 - Tiago Miranda de Sousa - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Ténis de Mesa. [Registo n.º93925/23].
- 48 - Tomás Gabriel Braga Ferreira - Medida de apoio I: Apoio à participação em competições/provas de caráter regular, na modalidade de Patinagem Artística. [Registo n.º6712/24].

Barcelos, 23 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Mário Constantino Lopes*  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 29/04/2024*  
*Deliberado, por unanimidade, e aprovar.*